

**ATA NÚMERO OITO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE. -----**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, nesta Vila de Sabrosa e pela via vídeo conferência, teve lugar pelas dezasseis horas a oitava reunião da Câmara Municipal de Sabrosa, presidida pelo Presidente, Domingos Manuel Alves Carvas, sendo secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial, Manuel João Areias Peixoto. -----

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: António Augusto Marques Ferreira Araújo, António Manuel Sousa Ribeiro da Graça, António Gilberto Regas Correia e Mário Vilela Gonçalves. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

O Presidente cumprimentou todos os presentes questionando os Vereadores se pretendiam intervir. -----

Assim, ontem, 22 (vinte e dois) de abril de 2020 (dois mil e vinte) esteve em Sabrosa o Camião Esperança, serviço onde médicos e enfermeiros andam pelo interior do país a fazer testes Covid-19 a pessoas especificamente identificadas, cuja triagem resulta da articulação com os municípios e as autoridades de saúde locais. -----

Esta é uma ação com o apoio do Ministério da Saúde, que é liderada no terreno pela Associação Nacional dos Médicos de Saúde Pública, que garante a articulação de todos os procedimentos com as ARS de cada região, para identificar os focos prioritários, os procedimentos oficiais de rastreamento e posteriores procedimentos, onde as Câmaras Municipais estão naturalmente também envolvidas. -----

Dar nota que só os utentes identificados previamente pelas ARS, nomeadamente pelos Centros de Saúde locais, eram encaminhados para o camião; e aqui a Câmara Municipal de Sabrosa identificou toda a "linha da frente" as duas corporações de bombeiros (Sabrosa e Provesende), a GNR e os trabalhadores dos lares. -----

Na verdade apesar de estarem inicialmente previstos 50 (cinquenta) testes foram realizados 123 (cento e vinte e três), ou seja, fomos muito mais além, mais que o Ministério da Saúde até porque esta entidade em Sabrosa não fez nenhum. -----

Sobre o 25 de abril, mais especificamente sobre a tradicional e habitual cerimónia comemorativa do Dia da Liberdade, não haverá qualquer evento para além do hastear da bandeira. -----

O Vereador António Araújo propôs que pelo menos o executivo e o Presidente das Assembleia Municipal deveriam estar, como forma simbólica. -----

O Vereador António Correia informou que não estará presente porque tem estado confinado, logo não faz qualquer sentido, faça à atual situação pandémica, estar presente. -----

O Vereador Mário Gonçalves referiu que devido a um pequeno problema de saúde, em concreto a sua atual reduzida mobilidade, não poderá comparecer. -----

O Presidente da Câmara Municipal por questões de saúde, que todos tão bem conhecem, não

pode sair de casa. -----

Em resumo, foi decidido entre todos que estarão presentes no hastear da bandeira, apenas o Vice-presidente, o Vereador António Araújo e o Presidente da Assembleia Municipal, caso lhe seja possível, pelas 10 horas para o içar da bandeira. -----

O Presidente da Câmara Municipal comunicou que a autarquia continua a adquirir e a fornecer e a disponibilizar material de proteção individual e de segurança; também ao nível do equipamento escolar estão a ser garantidos aos alunos devidamente identificados com o escalão A equipamentos informáticos e placas de dados para possam ter acesso às aulas *online* através das plataformas de ensino que estão na internet. A limpeza e desinfeção continuam a realizar-se de igual modo. -----

Sobre o PROVERE mencionou que foi efetuada uma nova abordagem, agora em termos de eficiência energética. Há um município que não vai utilizar a verba que lhe cabia, no caso €308.000,00, pelo que a nossa Câmara disponibilizou-se para investir fazendo uso daquele valor, tendo presente a natureza e demais condições exigidas. Assim, pensou-se no Pavilhão Multiusos, redefinindo-o como um equipamento virado, em primeira mão, para o mercado e as atividades expositivas. Este é o novo rumo. -----

Numa reunião por videoconferência com o Secretário de Estado, sobre o COVID-19, em concreto quanto à possibilidade de arranjar fontes de financiamento que ajudem a suportar estas despesas todas, não obstante todas as câmaras municipais estão de parabéns pela forma como têm atuado. -----

Também por videoconferência reuniu com a Administração da ARS Norte com o propósito de saber sobre os todos os testes que estavam previstos, mas ainda não foram feitos, em todos os lares. -----

Com a Proteção Civil também foram realizadas 2 reuniões por vídeo conferência para saber e debater sobre que lutas estão a prever-se, o que se tem feito, e o que não, entre muitos outros assuntos relacionados com esta pandemia. -----

No bairro Nossa Senhora de Fátima arrancaram os trabalhos, aliás os da Rua do Teixo já tinham iniciado. Em Gouvinhas as obras do Largo já recomeçaram. Em Vilarinho de S. Romão foi resolvido o problema de inundação no fontanário. -----

O Vereador António Araújo sobre os *kits* perguntou como vai ser efetuada a entrega. -----

O Presidente da Câmara Municipal precisou que vão ser preparados 3000 *kits*. Cada *kit* é composto por um saco individual que contém 1 par de luvas, uma máscara e um vaporizador com gel desinfetante. As Juntas de Freguesia irão ajudar a identificar os beneficiários e dar apoio às equipas municipais encarregues pela distribuição destes *kits* que ocorrerá durante a próxima semana. -----

O Vereador António Correia perguntou se se confirma que o número de casos em Sabrosa é de 4. -----

O Presidente da Câmara Municipal acredita que neste momento é de apenas um, todavia a ACES Douro não fornece dados. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**ASSUNTOS DA CÂMARA:**-----

**Presente resumo do diário de tesouraria n.º77 referente ao dia 20 (vinte) de abril de 2020 (dois mil e vinte).** -----

**Deliberação:** Tomado conhecimento. -----

**Presente ata da reunião da Câmara Municipal de 9 (nove) de abril de 2020 (dois mil e vinte).** -----

**Deliberação:** Aprovada, por unanimidade. -----

**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:**-----

**Presente informação n.º3472/20 do GAP datada de 17 (dezassete) de abril de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** Minuta de proposta de resolução de expropriação por utilidade pública no âmbito da obra “Alargamento da Estrada EN323, na rua do Bouço em Sabrosa”, de uma parcela de terreno ao proprietário Júlio César Araújo Caçador, casado com Maria da Conceição de Araújo Benjamim. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, dar início ao procedimento expropriativo da parcela com o artigo rústico n.º1206, e, da parcela com o artigo rústico n.º1, da Freguesia de Sabrosa, nos termos da proposta apresentada pelo Presidente, datada do dia 17 (dezassete) de abril de 2020 (dois mil e vinte), considerando que: -----

A Câmara Municipal de Sabrosa pretende executar a Obra cujo projeto se designa de “Alargamento da Estrada EN323, na Rua do Bouço – Vila de Sabrosa”, na freguesia de Sabrosa; Que se trata de um projeto rodoviário que assume uma necessidade fundamental, com vista a criar uma via de circulação mais ampla, fluida e segura, contribuindo, deste modo, para uma melhor acessibilidade e mobilidade local; -----

A execução deste projeto visa complementar e concluir a melhoria da acessibilidade a sul do Concelho, numa via panorâmica, estruturante e fundamental que dá acesso a uma das portas de entrada no “Alto Douro Vinhateiro”, impondo-se, também por isso, a existência de uma via com características adequadas à circulação rodoviária, sem descuidar a segurança de todos os Municípios que são proprietários de prédios na entrada da Vila, os quais confrontam com a via em causa; -----

Para proceder ao alargamento dessa mesma rua, a Câmara Municipal de Sabrosa, já deu início aos procedimentos administrativos necessários, tendo também contactado com os proprietários das várias parcelas envolvidas na execução do projeto, sendo que apenas dois proprietários dos imóveis em causa e infra descritos colocaram objeções à cedência de terreno, mediante a sua aquisição, para o respetivo alargamento da via; -----

Os prédios em causa serão parcialmente absorvidos pela concretização do projeto rodoviário em

causa; -----  
Em sede de negociação, cada um dos proprietários desses dois imóveis apresentou à Câmara Municipal de Sabrosa uma contraproposta que corresponde ao dobro do valor atribuído pelo perito da lista oficial do Ministério da Justiça, pelo que são inoportáveis e inaceitáveis, concluindo-se que das negociações não se obteve qualquer resultado prático. -----

Nos termos da lei em vigor, e da norma habilitante infra mencionada, com o objetivo de se proceder à expropriação por utilidade pública das parcelas de terreno em causa, tem a entidade expropriante de dar início ao competente procedimento expropriativo, aprovando a presente Resolução de Expropriação por utilidade pública para execução da obra denominada “Alargamento da Estrada EN 323, na Rua do Bouço – Vila de Sabrosa”, na freguesia de Sabrosa, a qual proponho com os seguintes termos e fundamentos: -----

**a. Fundamentação da utilidade pública.** -----

Conforme prevê a alínea a), do n.º1, do artigo 10.º do Código das Expropriações deve ser expressamente definida a causa de utilidade pública a prosseguir. Assim, e considerando o previamente exposto, propõe-se a seguinte fundamentação de utilidade pública, considerando que: -----

A Câmara Municipal de Sabrosa pretende executar a obra cujo projeto se designa de “Alargamento da Estrada EN 323, na Rua do Bouço – Vila de Sabrosa”, na freguesia de Sabrosa; -----

Se trata de um projeto rodoviário que assume uma necessidade fundamental, com vista a criar uma via de circulação mais ampla, fluida e segura, contribuindo, deste modo, para uma melhor acessibilidade e mobilidade local; -----

A execução deste Projeto visa complementar e concluir a melhoria da acessibilidade a sul do concelho, numa via panorâmica, estruturante e fundamental que dá acesso a uma das portas de entrada no “Alto Douro Vinhateiro”, impondo-se, também por isso, a existência de uma via com características adequadas à circulação rodoviária, sem descurar a segurança de todos os Municípios que são proprietários de prédios na entrada da Vila, os quais confrontam com a via em causa; -----

Para proceder ao alargamento dessa mesma rua, a Câmara Municipal de Sabrosa, já deu início aos procedimentos administrativos necessários, tendo também contactado com os proprietários das várias parcelas envolvidas na execução do projeto, sendo que apenas dois proprietários dos imóveis em causa e infra descritos colocaram objeções à cedência de terreno, mediante a sua aquisição, para o respetivo alargamento da via; -----

Os prédios em causa serão parcialmente absorvidos pela concretização do projeto rodoviário em causa; -----

Em sede de negociação, cada um dos proprietários desses dois imóveis apresentou à Câmara Municipal de Sabrosa uma contraproposta que corresponde ao dobro do valor atribuído pelo

perito da lista oficial do Ministério da Justiça, pelo que são incomportáveis e inaceitáveis, concluindo-se que das negociações não se obteve qualquer resultado prático, torna-se necessário proceder à expropriação por utilidade pública das duas parcela de terreno em causa, dando-se início ao competente procedimento expropriativo, nos termos do artigo supracitado e dos demais aplicáveis constantes do Código das Expropriações. -----

**b. Identificação das parcelas a expropriar, seus proprietários e demais interessados.** -----

A parcela a expropriar é a seguinte: Parcela n.º2, com a área de 63 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico não descrito na Conservatória do Registo Predial de Sabrosa, inscrito na matriz predial da freguesia de Sabrosa, sob o artigo 1.º, conforme certidão negativa. -----

Os interessados das parcelas são: Proprietários: Júlio César Araújo Caçador, casado com Maria da Conceição de Araújo Benjamim, no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Estrada Nacional, casa 14, 5060 – 203 Paços. -----

**c. Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização.** -----

Esta parcela que ao nível das infraestruturas urbanas é servida por acesso rodoviário com pavimento em betuminoso, rede de abastecimento domiciliário de água, rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela, rede de energia elétrica em baixa tensão e rede telefónica, em sede do Plano Diretor Municipal de Sabrosa enquadra-se nas seguintes Classes:

Quanto á Planta de Ordenamento a parcela é classificação como solo urbano – solo urbanizável – Espaços Residenciais de Nível 1; Unidades Operativas de Planeamento e Gestão – UOPG n.º4 – Parque da Vila. -----

Quanto às Plantas de Condicionantes: Sem condicionantes. -----

**d. Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação.** -----

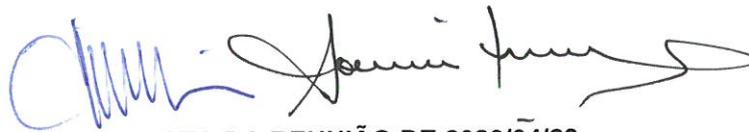
Para a concretização da expropriação foi realizada a avaliação das parcelas a expropriar, mediante a elaboração de relatório por perito da lista oficial, de onde constam os encargos a suportar com a expropriação nos termos do da alínea c, do n.º1 e do n.º4 do artigo 10.º do Código das Expropriações, a saber: €2.079,00 (dois mil e setenta e nove euros). -----

**e. Norma habilitante.** -----

Para os efeitos pretendidos, a norma habilitante encontra-se nos termos conjugados do disposto no artigo 33.º, n.º1, alínea vv), do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e na alínea a) do n.º1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação. -----

**f. Da atribuição do carácter de urgência à expropriação e autorização para tomada de posse administrativa.** -----

Nos termos dos artigos 15.º e 19.º do Código das Expropriações, e atendendo a que se trata da concretização de um projeto, pode ser requerida a atribuição de carácter de urgência à expropriação e a autorização para a posse administrativa dos bens a expropriar, aquando da



## ATA DA REUNIÃO DE 2020/04/23

Declaração de Utilidade Pública. Para esse efeito, a obra em causa deverá estar dotada e sujeita a um programa de trabalhos e de execução dos mesmos previamente estabelecido e previsto, o que neste caso ocorre, tudo como melhor consta dos documentos anexos, os quais se encontram nesta Câmara Municipal, na UOF – AFP ( dotação / orçamento municipal e plano de atividades ) e UOF – OSOT ( projeto ). Importa referir que a obra foi contemplada com fundos comunitários o que implica o cumprimento de prazos, e, tendo entretanto sido adjudicada, está neste momento em execução. A área pretendida a adquirir / expropriar limita-se ao mínimo indispensável, pelo que, abrange apenas uma parte da área do prédio necessário ao perfil da via a executar. Com a expropriação pretende-se a reorganização da via pública, alargando-se também o acesso pedonal, tudo com a finalidade de uma maior segurança e uma plena circulação pedonal e automóvel, o que se traduz e contribui para o bem estar social quer dos residentes quer dos demais utilizadores que por ali passarão a circular. A obra em si resolve também, definitivamente, as necessidades deste local, nomeadamente o sistema de mobilidade, contribuindo e melhorando a rede viária do Município. -----

Mais delibera, por último, reforçar o pedido para que seja declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação e autorizada a Posse Administrativa, atentos os motivos supra invocados, pois não é possível finalizar os trabalhos de execução da dita obra sem que as parcelas acima indicadas se encontrem na posse do Município, apenas se estando à espera que seja autorizada e concedida aquela posse administrativa. A própria lei reconhece expressamente que a expropriação de bens imóveis para abertura de novos arruamentos, alargamento e melhoramentos de vias municipais devem considerar-se urgentes (artigo 103.º da Lei n.º2110/61 de 19 de agosto), o que é manifestamente o caso. -----

**Presente informação n.º3471/20 do GAP datada de 17 (dezassete) de abril de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** Minuta de proposta de resolução de expropriação por utilidade pública no âmbito da obra “Alargamento da Estrada EN323, na rua do Bouço em Sabrosa”, de uma parcela de terreno ao proprietário Cláudia Raquel Araújo Caçador, casada com Rui Filipe Montezinho Botelho. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, dar início ao procedimento expropriativo da parcela com o artigo rústico n.º1206, e, da parcela com o artigo rústico n.º1, da Freguesia de Sabrosa, nos termos da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, datada do dia 17 (dezassete) de abril de 2020 (dois mil e vinte), considerando que: --- A Câmara Municipal de Sabrosa pretende executar a obra cujo projeto se designa de “Alargamento da Estrada EN 323, na Rua do Bouço – Vila de Sabrosa”, na freguesia de Sabrosa; -----

Se trata de um projeto rodoviário que assume uma necessidade fundamental, com vista a criar uma via de circulação mais ampla, fluida e segura, contribuindo, deste modo, para uma melhor acessibilidade e mobilidade local; -----

A execução deste Projeto visa complementar e concluir a melhoria da acessibilidade a sul do Concelho, numa via panorâmica, estruturante e fundamental que dá acesso a uma das portas de entrada no “Alto Douro Vinhateiro”, impondo-se, também por isso, a existência de uma via com características adequadas à circulação rodoviária, sem descuidar a segurança de todos os Municípios que são proprietários de prédios na entrada da Vila, os quais confrontam com a via em causa; -----

Para proceder ao alargamento dessa mesma rua, a Câmara Municipal de Sabrosa, já deu início aos procedimentos administrativos necessários, tendo também contactado com os proprietários das várias parcelas envolvidas na execução do projeto, sendo que apenas dois proprietários dos imóveis em causa e infra descritos colocaram objeções à cedência de terreno, mediante a sua aquisição, para o respetivo alargamento da via; -----

Os prédios em causa serão parcialmente absorvidos pela concretização do projeto rodoviário em causa; -----

Em sede de negociação, cada um dos proprietários desses dois imóveis apresentou à Câmara Municipal de Sabrosa uma contraproposta que corresponde ao dobro do valor atribuído pelo perito da lista oficial do Ministério da Justiça, pelo que são incomportáveis e inaceitáveis, concluindo-se que das negociações não se obteve qualquer resultado prático; -----

Nos termos da Lei em vigor, e da norma habilitante infra mencionada, com o objetivo de se proceder à expropriação por utilidade pública das parcelas de terreno em causa, tem a Entidade expropriante de dar início ao competente procedimento expropriativo, aprovando a presente Resolução de Expropriação por utilidade pública para execução da obra denominada “Alargamento da Estrada EN323, na Rua do Bouço – Vila de Sabrosa”, na freguesia de Sabrosa, a qual proponho com os seguintes termos e fundamentos: -----

**a. Fundamentação da utilidade pública:** -----

Conforme prevê a alínea a), do n.º1, do artigo 10.º do Código das Expropriações deve ser expressamente definida a causa de utilidade pública a prosseguir. -----

Assim, e considerando o previamente exposto, propõe-se a seguinte fundamentação de utilidade pública, considerando que: -----

A Câmara Municipal de Sabrosa pretende executar a obra cujo projeto se designa de “Alargamento da Estrada EN 323, na Rua do Bouço – Vila de Sabrosa”, na freguesia de Sabrosa; -----

Se trata de um projeto rodoviário que assume uma necessidade fundamental, com vista a criar uma via de circulação mais ampla, fluida e segura, contribuindo, deste modo, para uma melhor acessibilidade e mobilidade local; -----

A execução deste projeto visa complementar e concluir a melhoria da acessibilidade a sul do Concelho, numa via panorâmica, estruturante e fundamental que dá acesso a uma das portas de entrada no “Alto Douro Vinhateiro”, impondo-se, também por isso, a existência de uma via com

características adequadas à circulação rodoviária, sem descuidar a segurança de todos os Municípios que são proprietários de prédios na entrada da Vila, os quais confrontam com a via em causa; -----

Para proceder ao alargamento dessa mesma rua, a Câmara Municipal de Sabrosa, já deu início aos procedimentos administrativos necessários, tendo também contactado com os proprietários das várias parcelas envolvidas na execução do projeto, sendo que apenas dois proprietários dos imóveis em causa e infra descritos colocaram objeções à cedência de terreno, mediante a sua aquisição, para o respetivo alargamento da via; -----

Os prédios em causa serão parcialmente absorvidos pela concretização do projeto rodoviário em causa; -----

Em sede de negociação, cada um dos proprietários desses dois imóveis apresentou à Câmara Municipal de Sabrosa uma contraproposta que corresponde ao dobro do valor atribuído pelo Perito da lista oficial do Ministério da Justiça, pelo que são inoportáveis e inaceitáveis, concluindo-se que das negociações não se obteve qualquer resultado prático, torna-se necessário proceder à expropriação por utilidade pública das duas parcelas de terreno em causa, dando-se início ao competente procedimento expropriativo, nos termos do artigo supracitado e dos demais aplicáveis constantes do Código das Expropriações. -----

**b. Identificação das parcelas a expropriar, seus proprietários e demais interessados.**

A parcela a expropriar é a seguinte: Parcela com a área de 213 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Sabrosa, sob o n.º1656/20060601, inscrito na matriz predial da freguesia de Sabrosa, sob o artigo 1206.º; -----

Os interessados das parcelas são os proprietários: Cláudia Raquel Araújo Caçador, casada com Rui Filipe Montezinho Botelho, no regime de comunhão de adquiridos, residentes no Bairro do Bouço, s/n, 5060 – 306 Sabrosa; -----

**c. Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização.** -----

Esta parcela que ao nível das infraestruturas urbanas é servida por acesso rodoviário com pavimento em betuminoso, rede de abastecimento domiciliário de água, rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela, rede de energia elétrica em baixa tensão e rede telefónica, em sede do Plano Diretor Municipal de Sabrosa enquadra-se nas seguintes Classes: Quanto à Planta de Ordenamento a parcela é classificada como solo urbano – solo urbanizável – Espaços Residenciais de Nível 1; Unidades Operativas de Planeamento e Gestão – UOPG n.º4 – Parque da Vila. -----

Quanto às Plantas de Condicionantes: Sem condicionantes. -----

**d. Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação**

Para a concretização da expropriação foi realizada a avaliação das parcelas a expropriar, mediante a elaboração de relatório por Perito da lista oficial, de onde constam os encargos a

suportar com a expropriação nos termos da alínea c), do n.º1 e do n.º4, do artigo 10.º do Código das Expropriações, a saber: €8.082,00 (oito mil e oitenta e dois euros); -----

**e. Norma habilitante:** -----

Para os efeitos pretendidos, a norma habilitante encontra-se nos termos conjugados do disposto na alínea vv), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e na alínea a), do n.º1, do artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação. -----

**f. Da atribuição do carácter de urgência à expropriação e autorização para tomada de posse administrativa:** -----

Nos termos dos artigos 15.º e 19.º do Código das Expropriações, e atendendo a que se trata da concretização de um projeto, pode ser requerida a atribuição de carácter de urgência à expropriação e a autorização para a posse administrativa dos bens a expropriar, aquando da Declaração de Utilidade Pública. Para esse efeito, a obra em causa deverá estar dotada e sujeita a um programa de trabalhos e de execução dos mesmos previamente estabelecido e previsto, o que neste caso ocorre, tudo como melhor consta dos documentos anexos, os quais se encontram nesta Câmara Municipal, na UOF – AFP ( dotação / orçamento municipal e plano de atividades ) e UOF – OSOT ( projeto ). Importa referir que a obra foi contemplada com fundos comunitários o que implica o cumprimento de prazos, e, tendo entretanto sido adjudicada, está neste momento em execução. A área pretendida a adquirir / expropriar limita-se ao mínimo indispensável, pelo que, abrange apenas uma parte da área do prédio necessário ao perfil da via a executar. Com a expropriação pretende-se a reorganização da via pública, alargando-se também o acesso pedonal, tudo com a finalidade de uma maior segurança e uma plena circulação pedonal e automóvel, o que se traduz e contribui para o bem estar social quer dos residentes quer dos demais utilizadores que por ali passarão a circular. A obra em si resolve também, definitivamente, as necessidades deste local, nomeadamente o sistema de mobilidade, contribuindo e melhorando a rede viária do Município. -----

Mais delibera, por último, reforçar o pedido para que seja declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação e autorizada a Posse Administrativa, atentos os motivos supra invocados, pois não é possível finalizar os trabalhos de execução da dita obra sem que as parcelas acima indicadas se encontrem na posse do Município, apenas se estando à espera que seja autorizada e concedida aquela posse administrativa. A própria lei reconhece expressamente que a expropriação de bens imóveis para abertura de novos arruamentos, alargamento e melhoramentos de vias municipais devem considerar-se urgentes (artigo 103.º da Lei n.º2110/61 de 19 de agosto), o que é manifestamente o caso. -----

**Presente informação n.º3470/20 do GAP datada de 17 (dezassete) de abril de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** Acordo de Cessão da Posição Contratual entre o Município de Sabrosa, Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. e Águas do Norte S.A. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, a minuta do acordo de cessão contratual acima mencionado, bem como autorizar o Presidente da Câmara Municipal a outorgar o respetivo acordo. -----

**Presente informação n.º3475/20 do GAP datada de 20 (vinte) de abril de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** Vinda do Camião Esperança - Projeto de expansão da capacidade laboratorial para SARS-COV-2 no dia 22 de abril, ao abrigo do n.º3, do artigo.º35 da Lei 75/2013 pelo que o mesmo deverá ser ratificado em reunião do órgão executivo. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 20 (vinte) de abril 2020 (dois mil e vinte). -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:** -----

**Presente informação n.º3061/20 da UOF AFP, datada de 23 (vinte e três) de março de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** Modificação orçamental n.º9 que corresponde à alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa n.º8, Alteração Permutativa ao Plano de Atividades n.º8 e Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos n.º6. -----

**Deliberação:** Tomado conhecimento. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS, SERVIÇOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**

**Presente informação n.º3334/20 da UOF OSOT datada de 14 (catorze de abril de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** Venda de aproximadamente 5 (cinco) toneladas de sucata de ferro. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, a alineação em hasta pública da sucata acima mencionada, afixando o preço base de €1.000,00 (mil euros), de acordo com a informação técnica. Mais foi deliberado designar o seguinte júri: -----

**Efetivos:** Presidente: Chefe de Divisão Unidade Orgânica Flexível Administrativa, Financeira e Patrimonial, Manuel João Areias Peixoto, o Técnico Superior Ana Maria Pinto Soares Esteves Freitas e o Coordenador Técnico de Armazém, Oficina e Equipamentos Manuel Fernando Sousa Botelho Moura. -----

**Suplentes:** Os Assistente Técnicos Marco Paulo Matos da Silva e Nuno Miguel Borges Dias Pereira de Jesus. -----

**Presente informação n.º3335/20 da UOF OSOT datada de 14 (catorze) de abril de 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** Venda de viatura Ford Transit matrícula 54-43-GM.

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, a alineação em hasta pública da viatura acima mencionada, afixando o preço base de €50,00 (cinquenta euros), de acordo com a informação técnica. -----

Mais foi deliberado designar o seguinte júri: -----

**Efetivos:** Presidente: Chefe de Divisão Unidade Orgânica Flexível Administrativa, Financeira e Patrimonial, Manuel João Areias Peixoto, o Técnico Superior Ana Maria Pinto Soares Esteves Freitas e o Coordenador Técnico de Armazém, Oficina e Equipamentos Manuel Fernando Sousa

Botelho Moura. -----

**Suplentes:** Os Assistente Técnicos Marco Paulo Matos da Silva e Nuno Miguel Borges Dias Pereira de Jesus. -----

**Presente informação n.º3433/20 da UOF OSOT datada de 16 (dezasseis) de abril 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** Abertura de procedimento de contratação pública para execução da empreitada “Valorização e Dinamização do Edifício Escolar – Espaço de Apoio à Visitação” em Vilarinho São Romão. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público da obra acima descrita, bem como aprovar o caderno de encargos, as condições técnicas especiais, estimativa orçamental, memória descritiva e justificativa, depois de garantido o competente cabimento e compromisso. -----

Mais foi deliberado designar para gestor de contrato o Assistente Técnico “Maria Fernanda da Fonseca Magalhães Lobo” e designar o seguinte júri do procedimento: -----

**Efetivos:** Presidente: Chefe de Divisão da Unidade Orgânica e Flexível Obras, Serviços e Ordenamento do Território, Jacinta da Conceição Pinto Vilela, e os Técnicos Superiores Altino José dos Santos Amarante e Ana Maria Pinto Soares Esteves Freitas. -----

**Suplentes:** Os Técnicos Superiores Mónica Juliana da Silva Pinheiro Gomes Marques e Sérgio Fontes Teixeira de Sousa. -----

**Presente informação n.º3448/20 da UOF OSOT datada de 16 (dezasseis) de abril 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** Projeto de execução para “Valorização e Dinamização do Edifício Escolar – Espaço de Apoio à Visitação” em Vilarinho São Romão. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, o projeto de execução suprarreferido, nos termos da informação técnica apresentada. -----

**Presente informação n.º3179/20 UOF OSOT, datada de 16 (dezasseis) de abril (dois mil e vinte), referente ao processo n.º1/20, relativo ao assunto:** Requerimento de Ana Maria Almeida Reis Porto, que pretende obter certidão comprovativa dos requisitos de destaque em conformidade com o n.º4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º136/2014, de 9 de setembro, do prédio rústico descrito na Conservatória de Registo Predial de Sabrosa sob o número 435 e inscrito na matriz com o n.º1108, da Freguesia e Concelho de Sabrosa. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, o destaque da parcela do prédio acima mencionado, com a área inicial 82.918m<sup>2</sup>, área da parcela a destacar 30.200m<sup>2</sup>, de acordo com o disposto no n.º4 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º555//99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º136/14 de 9 de setembro. Mais foi deliberado, não permitir novo destaque no prédio originário pelo período de 10 (dez) anos, previstos pelos n.º6 e 7 do artigo 6.º do RJUE Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), autorizando a emissão da respetiva certidão comprovativa, de acordo com a informação técnica. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO****LOCAL:** .....

**Presente informação n.º3411/20 da UOF DEL datada de 15 (quinze) de abril 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** Candidatura Operação Valorização e Dinamização do Edifício Escolar – Espaço de Apoio à Visitação, Escola de Vilarinho São Romão. ....

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, a candidatura suprarreferida, nos termos da informação técnica apresentada. ....

**Presente informação n.º3452/20 da UOF DEL datada de 17 (dezasete) de abril 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** Modelo de Gestão - Espaço de Apoio à Visitação, Escola de Vilarinho São Romão. ....

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, o modelo de gestão supra mencionado, de acordo com a informação técnica apresentada. ....

**Presente informação n.º3469/20 da UOF DEL datada de 17 (dezasete) de abril 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** Abertura de procedimento para elaboração de um projeto de regulamento para o Espaço de Apoio à Visitação - Escola de Vilarinho São Romão. ....

**Deliberação:** Autorizado, por unanimidade, o início do procedimento do projeto de regulamento acima referido, promovendo a publicação no sítio do Município, pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua publicação, de acordo com o n.º1, do artigo 98.º do CPA (Código Procedimento Administrativo). ....

Mais foi deliberado designar como responsável pela direção do procedimento o Técnico Superior Fábio Diogo Dias Mourão, de acordo com o n.º3, do artigo 55.º do CPA. ....

**Presente informação n.º3468/20 da UOF DEL datada de 17 (dezasete) de abril 2020 (dois mil e vinte), referente ao assunto:** Tabela de preços material de merchandising alusivos ao concelho. ....

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, a tabela de preços acima mencionada, de acordo com a informação técnica. ....

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO ESCOLAR:** .....

Sem assuntos. ....

**GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL:** .....

Sem assuntos. ....

**DIVERSOS:** .....

**Presente ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros de Sabrosa com o registo n.º2013/20, datado de 30 (trinta) de março de 2020 (dois mil e vinte) referente ao assunto:** Apoio financeiro, inscrito no orçamento da Câmara Municipal de Sabrosa, para o ano de 2020. --

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, autorizar o pagamento da verba de €10.000,00 (dez mil euros), depois do devido cabimento e compromisso e apresentação de documentação comprovativa de despesa, de acordo com Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios. ---

## ATA DA REUNIÃO DE 2020/04/23

**Presente** ofício da Associação Centro de Dia São Pedro de Celeirós com o registo n.º1529/20, datado de 6 (seis) de março de 2020 (dois mil e vinte) referente ao assunto: Pedido de subsídio referente ao projeto de Animação Sociocultural, inscrito no orçamento da Câmara Municipal de Sabrosa, para o ano de 2020. -----

**Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, autorizar o pagamento da verba de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), depois do devido cabimento e compromisso e apresentação de documentação comprovativa de despesa, de acordo com Regulamento Municipal de Atribuição de subsídios. -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Sem assuntos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações, nos termos do n.º3, do artigo 57.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro. -----

Sendo dezassete horas e trinta minutos, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que eu, Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial a redigi e subscrevi. -----

